

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

entrará em contato para que o expositor cesse o uso do produto;

7.1.4. Transferir, comercializar, ceder a autorização de uso a terceiros, ou promover qualquer ação nas instalações e arredores que desconfigure o objeto da outorga;

7.1.5. Montar as instalações em horário e local em desacordo com o que rege o presente edital;

7.1.6. Deixar menores de idade no stand sem a supervisão de um adulto;

7.1.7. Editar materiais oficiais de divulgação da 7ª FENS ou criar materiais próprios utilizando os logotipos oficiais do Município e do evento sem prévia aprovação pela UGDECT;

7.1.8. Permanecer no local do evento após o horário de encerramento;

7.1.9. Realizar abordagem ou comercialização de produtos e serviços fora do stand;

7.1.10. Utilizar objetos sonoros sem prévia aprovação por parte da UGDECT;

7.1.11. Realizar abordagens ao público de forma que cause constrangimento aos visitantes da feira ou incômodo aos demais expositores;

7.1.12. Compartilhar stands com empresas que não estejam inscritas na feira;

7.1.13. Utilizar objetos inflamáveis;

7.2. Não são permitidas: vendas de produtos, panfletagem, divulgação, pesquisas, abordagem ou outros por empresas que não estejam participando da FENS. A organização do evento não se responsabiliza por serviços ou produtos contratados pelos expositores durante o período da feira.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada empreendedor poderá se inscrever em apenas uma modalidade de negócio e concorrer à autorização de uso de espaço para instalação de apenas um stand ou um espaço para food truck, independentemente do número de CNPJ's que possua, ficando excluído do processo em caso de não cumprimento da regra estipulada;

8.2. A fiscalização para cumprimento do presente Edital ficará a cargo da UGDECT;

8.3. Os empreendedores estarão sujeitos à fiscalização durante toda realização do evento;

8.4. O Município poderá anular ou revogar o presente Edital antes da assinatura do termo de autorização de uso, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelo contemplado, quando presentes as razões de interesse público ou impedimentos legais que justifique a tomada da medida;

8.5. A autorização de uso de que trata esse Edital poderá ser cassada a qualquer tempo, se averiguadas situações contrárias às que a legitimaram, sem direito à indenização ao autorizado;

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), através do Espaço Jundiá Empreendedora, localizado no Maxi Shopping, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 6000, piso G3, Vila Rio Branco, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:30 horas, pelo telefone (11) 4589-9525 ou pelo email ugdect@jundiá.sp.gov.br;

8.7. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT).

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), no mesmo endereço contido no item 8.6 deste Edital, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da ciência ou publicação de quaisquer dos atos relativos à presente Convocação Pública, improrrogavelmente;

9.2. Caberá à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT) analisar e julgar os recursos interpostos;

9.3. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

Jundiá, 13 de junho de 2025.

HUMBERTO CERESER

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 12 DE 2025

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO
DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 12, da Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que trata da eleição para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital de prorrogação da data de encerramento das inscrições, as Instituições de Ensino Superior (graduação e pós-graduação, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas sediadas em Jundiá), representantes das indústrias, comércio e serviço sediadas em Jundiá e representantes da sociedade civil, para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2025/2027.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1 Compete ao CONSELHO:

a) analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiá; b) propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; c) contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda; d) incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação; e) acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município; f) contribuir para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, nos termos da Lei Federal 14.129, de 21 de março de 2021 g) auxiliar na contratação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por regulamentação nacional; h) elaborar seu regimento interno; i) acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiá.

2. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é composto por 16 (dezesesseis) integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Executivo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMCTI, para o biênio 2025/2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

- 01(um) titular e 1(um) suplente representando a sociedade civil;
- 01(um) titular e 01(um) suplente representando as empresas de base tecnológica sediadas no município;
- 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas de serviço sediadas no município;
- 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas do comércio sediadas no município;
- 01 (um) titular e 1(um) suplente representando as escolas de ensino técnico;
- 01(um) titular e 1(um) suplente representando as indústrias sediadas no município;
- 01(um) titular e 01(um) suplente representando as instituições de ensino superior;
- 01(um) titular e 01(um) suplente representando os programas de pós-graduação das instituições de ensino superior.

3.3 Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art.12 da Lei Municipal nº 9.716 de 2022.

3.4 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiá, das Empresas de serviço sediadas no município, das Empresas do comércio sediadas no município, das Escolas de ensino técnico, das Indústrias sediadas no município, das Instituições de ensino superior e dos Programas de pós-graduação das Instituições de ensino superior – para o representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
- Representante da sociedade civil – Inscrição conforme consta no Formulário de Inscrição (Anexo II);



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

c) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição (todos os candidatos);
d) Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG (todos os candidatos).
3.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de prorrogação das inscrições conforme o preenchimento do Formulário de Inscrição Anexo II:

<https://web.cijun.sp.gov.br/PMJ/EV/evento/cmcti>.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão votar e ser votados todos os candidatos que foram inscritos previamente pelos segmentos, no período de 06 de junho até 13 de junho de 2025, conforme Anexo I.

4.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail sbarelli@jundiai.sp.gov.br.

4.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMCTI, e terá uma Comissão Eleitoral composta pelos Conselheiros: Alan Kauê Dias dos Santos (UGPUMA), Michel Macahiba Domingues (CIJUN), Tiago Antunes (UGDECT) e Vinícius Rueda (UGC).

4.3.1 Para instalação da Plenária Presencial, o Presidente do CMCTI terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;

b) declarar os candidatos eleitos dos segmentos.

4.3.2. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;

b) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

c) iniciar a votação dos candidatos habilitados;

d) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMCTI a listagem dos candidatos eleitos dos segmentos.

4.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária Presencial às 10:00h;

b) início do processo eleitoral 10h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do edital pelo Presidente do CMCTI;

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) recesso da Plenária para que cada candidato, ou seu procurador, realize sua votação;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos dos segmentos;

h) anúncio do Presidente do CMCTI dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8 É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5. DOS RECURSOS

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito por meio do e-mail: sbarelli@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência da decisão.

5.2 O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Vlamir lenne

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e

Inovação

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 04 de junho de 2025.

Inscrições: Prorrogadas até 20 de junho de 2025.

Eleições: 03 de julho de 2025.

Local: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jd. Botânico - Auditório, 8º andar ala norte; horário: 10h00

ANEXO II

(Somente para ciência. O mesmo deverá ser feito através do link fornecido em 3.5)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.SEGMENTO

() 01(um) titular e 1(um) suplente representando a sociedade civil;

() 01(um) titular e 01(um) suplente representando as empresas de base tecnológica sediadas no município;

() 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas de serviço sediadas no município;

() 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas do comércio sediadas no município;

() 01 (um) titular e 1(um) suplente representando as escolas de ensino técnico;

() 01(um) titular e 1(um) suplente representando as indústrias sediadas no município;

() 01(um) titular e 01(um) suplente representando as instituições de ensino superior;

() 01(um) titular e 01(um) suplente representando os programas de pós-graduação das instituições de ensino superior.

2.DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1 Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço da sede:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail/Site/rede social:

Atividade Principal:

2.2 Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

2.3 Representante da Sociedade Civil:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento

Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

